LEI Nº 187/2005

Súmula: Cria a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, desvinculada da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social, para atender exclusivamente os serviços assistenciais pertinentes.

Art. 2º- Institui o cargo comissionado de Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social do município de Colniza/MT, com introdução no Organograma e Lotacionograma Administrativo Municipal e funcional da Prefeitura, vinculado às atribuições do cargo.

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir e regulamentar por Decreto, Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender com as despesas de manutenção e investimentos, constante na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 4º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente a seguinte Dotação do Orçamento Programa Vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÙBLICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	DESCRIMINAÇÃO DO ELEMENTO	VALOR
07.01.16.482.0059.1034.44.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 100.000,00

Art. 5º- Ficam integradas a esta Lei, as Ações e Programas de Governo Municipal, constantes nos quadro anexo, composto de 03(três) itens e sub itens, identificados como:

1 – Missão da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;
2 – Diretrizes das Ações e Programas;
3 – Estrutura Organizacional, compreendendo;

- Assessoria Geral;
- Departamento de Promoção Social;
- Divisão de Cursos Profissionalizantes e Artesanais;
- Divisão de apoio ao Idoso;
- Divisão de Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência;
- Departamento de Administração;
- Divisão de Cadastramento e Benefícios;
- Divisão de Projetos, Programas e Convênios;
- Divisão de material e Patrimônio;
- Departamento de Atendimento à Criança, Adolescente e a Mulher;
- Divisão de Apoio à Creche;
- Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento da Criança e Adolescente;
- Divisão de Apoio a Mulher;
- Organograma da S.M.A.PS.

Art. 6º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, 18 de maio de 2005.

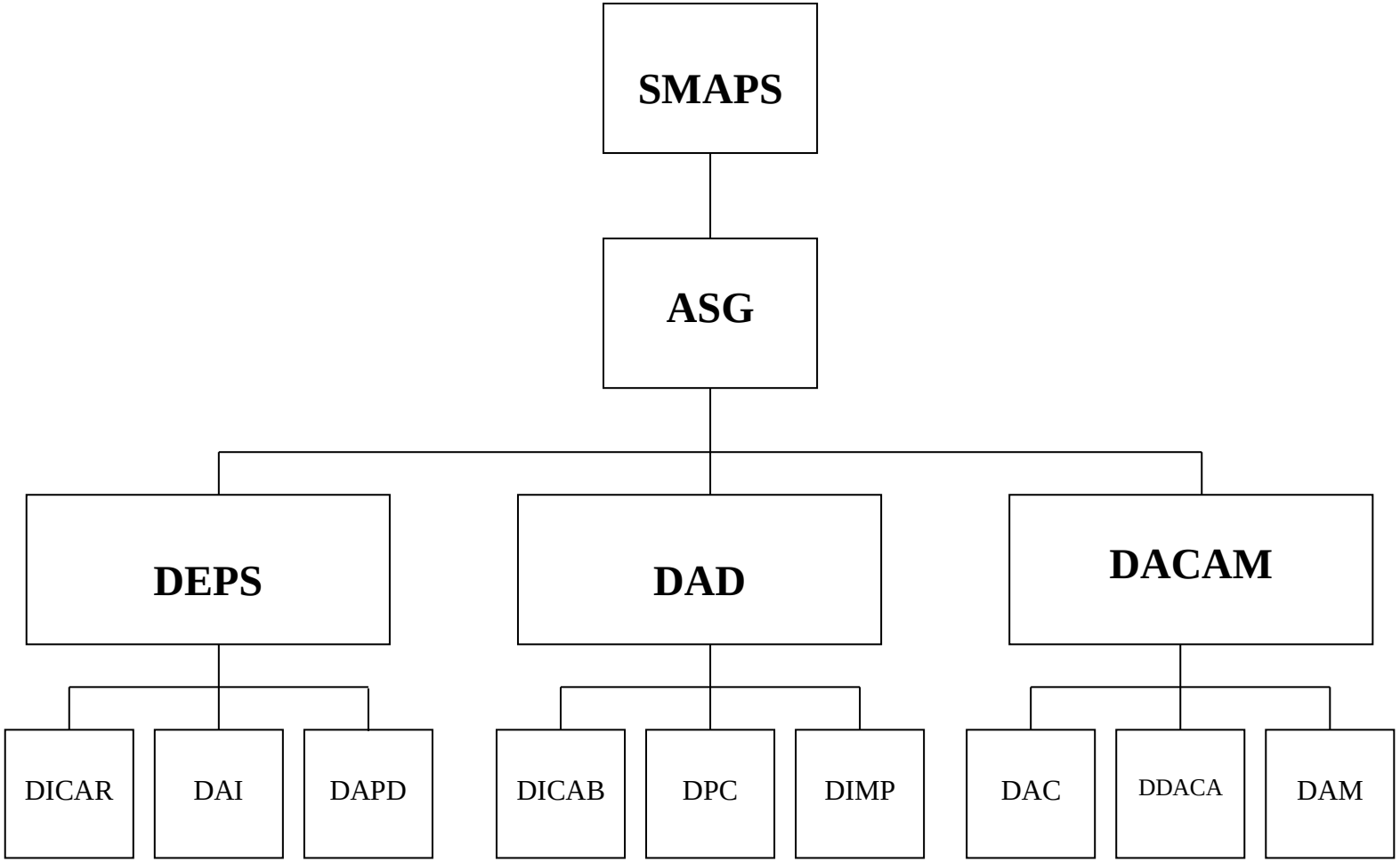
SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 18/05/2005 a 18/06/2005

Juraciabra Parreira da Silva
Secretário Municipal de Admnistração

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL



AVENIDA DO CONTORNO, S/Nº - CENTRO – CNPJ 04.213.678/0001-02
e-mail: pmccolniza@cotrinet.com.br - Fone:(66) 571-1759 – Fax (66) 571-1205

LEGENDA DO ORGANOGRAMA

SMAPS – Secretaria Municipal Assistência e Promoção Social

ASG – Assessoria Geral

DEPS – Departamento de Promoção Social

DICAR – Divisão de Cursos Profissionalizantes e Artesanais

DAÍ – Divisão de Apoio ao Idoso

DAPD - Divisão de Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência

DAD – Departamento de Administração

DICAB – Divisão de Cadastramento e Benefícios

DPC – Divisão de Projeto, Programas e Convênios

DIMP - Divisão de material e Patrimônio

DACAM – Departamento de Atendimento à Criança, Adolescente e a Mulher

DAC – Divisão de Apoio a Creche

DDACA – Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento da Criança e Adolescente

DAM – Divisão de Apoio a Mulher

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, 18 de maio de 2005.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL